



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 15/2018

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506 415 082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado.

Segundo outorgante: Clube de Aeromodelismo de Coimbra, pessoa coletiva n.º 503 913 952, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Jorge Manuel Neves Pimentel.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa nos termos e ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto); do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo); das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto (Edital n.º 90/2014, de 10 de outubro); e na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em 18/06/2018 com base na Informação n.º 75/DDJ/2018, de 11/06/2018 (SGD n.º 20896/2018), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objeto deste Contrato-Programa a comparticipação financeira para apoio no âmbito das Festas da Cidade de Coimbra à actividade desportiva do Clube de Aeromodelismo de Coimbra na organização da II Prova de Escalas CAC Festas da Cidade de Coimbra, que decorrerá no dia 30 de junho de 2018, na Pista de Aeromodelismo do clube.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente Contrato Programa, constituem obrigações do Município de Coimbra a apoiar a realização dos eventos mencionados na cláusula 1ª através de:

1. Atribuição de comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 3.^a

Obrigações do Clube de Aeromodelismo de Coimbra

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até à data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Colocar o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante.

Cláusula 4.^a

Programa de desenvolvimento desportivo

Os apoios referidos na cláusula 2.^a, correspondem ao Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2017/2018, candidatado pelo 2º outorgante.

Cláusula 5.^a

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 6.^a

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2018.

Cláusula 7.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 8.^a

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o 2º outorgante deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 9.^a

Publicitação do apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 10.^a

Disposições finais

As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 8 de Abril de 2019, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra

(Manuel Augusto Soares Machado)

Clube de Aeromodelismo de Coimbra

(Jorge Manuel Neves Pimentel)